



Câmara
389

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 753

DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACEE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1988, no valor de Cz\$ 60.861.664,00 (SESSENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme a seguir:

Despesas com a manutenção dos Órgãos da Administração Municipal no valor de Cz\$ 34.176.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL CRUZADOS), Pavimentação de Vias Públicas no valor de Cz\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZADOS) e despesas administrativas dessa Câmara Municipal no valor de Cz\$ 19.685.664,00 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no valor de Cz\$ 60.861.664,00 (SESSENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS), correrão de acordo com a discriminação abaixo:

- a) Até o valor de Cz\$ 49.685.664,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS), da Rees-
timativa do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
- b) Até o valor de Cz\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZADOS), de Transferên-
cias do Governo da União, através do Ministério do Interior - MINTER.
- c) O restante no valor de Cz\$ 4.176.000,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA
E SEIS MIL CRUZADOS), de Anulações do Próprio Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ACRE, EM 21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO
DE OUTUBRO DE 1988.

Adalberto Araújo Silva
ADALBERTO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
em 4257 dias 090
secretaria 86 10 19 88
Henrique
Aux. Protocolista CMRB